



GESTÃO 2019/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO

Abrindo caminhos

PORTARIA DE N°. 20/20, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“Determina procedimentos internos para a análise e julgamento da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao balancete do mês de dezembro de 2010 (Processo TCM/GO n° 04757/11), bem como respectivos recursos interpostos e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR JURACI BATISTA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PELA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO:

Considerando as atribuições legais do Poder Legislativo Municipal para analisar e julgar as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando que as contas referentes ao balancete do mês de dezembro de 2010 (Processo TCM/GO n° 04757/11), bem como respectivos recursos, já foram analisadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) e enviadas a esta Augusta Casa de Leis;

Considerando a edição da Instrução Normativa de n. 05 de 2018, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), que disciplina a metodologia de acompanhamento periódico do julgamento das contas dos Chefes do Poder Executivo Municipal, pelos respectivos Poderes Legislativos municipais, inclusive fixando prazo para o julgamento, após o recebimento do Parecer Prévio, e para comunicar a decisão do julgamento;

RESOLVE:

Rua: Abílio Alves Ferreira, 760 - Centro - Santa Rita do Araguaia- GO

CEP: - 75840-000 - FONE-FAX: (64) 3 635-1128 3635 1834

e-mail: cmstarita@gmail.com

www.camaradesantaritadoaraguaia.go.gov.br



GESTÃO 2019/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO

Abrindo caminhos

Art. 1º - Determinar que o versado processo de análise e julgamento de prestação de contas de gestão do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao balancete do mês de dezembro de 2010 (Processo TCM/GO nº 04757/11), bem como respectivos recursos, seja encaminhado à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO) desta Casa, em atendimento ao art. 172 do Regimento Interno, para a devida apreciação e manifestação nos termos do art. 169 e seguintes, conforme competência estabelecida no art. 41, II, ambos, do mesmo Regimento.

Art. 2º - Estabelecer que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, recebendo o processo, cumpra as atribuições dispostas na fundamentação supra, notificando o ex-agente político, responsável pela prestação de contas, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento, podendo, oportunamente, notificá-lo, também, a oferecer, caso queira, defesa oral, em sessão legislativa, posterior àquela da manifestação da CFO e anterior à de julgamento em plenário, com data a ser definido.

Parágrafo Único - A Comissão concluirá suas atividades com a emissão de parecer pela Rejeição ou Aprovação da prestação da referida conta de gestão, bem como pela edição da proposta do pertinente projeto de Decreto Legislativo, com previsão no art. 92 do Regimento Interno, devendo o mencionado parecer ser motivado de forma explícita, clara e congruente, podendo, ainda, consistir em declaração de concordância com fundamentos do relatório ou do parecer do TCM/GO.

Art. 3º - Designar que, em sessão legislativa, o parecer da CFO será lido, que, em sessão posterior, será oferecido oportunidade para sustentação oral ao responsável pela prestação de contas, na forma regimental, havendo, ainda, manifestação dos membros deste Poder, finalizando, em sessão derradeira, com a apreciação da prestação de contas, a votação e a proclamação do resultado da votação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GESTÃO 2019/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**
Abrindo caminhos

Santa Rita do Araguaia, 22 de junho de 2020.

Publicado no Placar da Câmara
Municipal de Santa Rita do
Araguaia/GO em:

___/___/___

JURACI BATISTA PEREIRA
Presidente Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO ARAGUAIA

Abrindo caminhos